



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Ofício

LEI MUNICIPAL Nº 4.106

EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2003."

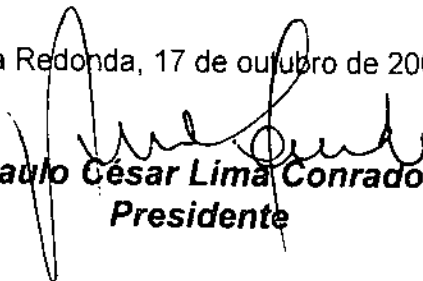
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 60 §§ 1º E 8º DA LOM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.823 de 17/03/2003.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2005


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 070/05
Autor: Ver. Pedro Magalhães

